

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
ORDENADORA:	RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 2023.10.06.001 – SEMMAS-DL
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2023.10.06.001-SEMMAS-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA:	11.10.2024 até 10.10.2025.
NUMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1939, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67214-035, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA.	
OBJETO DO ADITAMENTO: Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo em epígrafe por 12 (doze) meses, de 11.10.2024 à 10.10.2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Conforme justificativa apresentada pelo setor técnico desta Secretaria, por intermédio do Relatório de Fiscalização do Contrato, o presente termo aditivo se justifica em razão do objeto contratual ser de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Ademais, ao analisarmos a questão, compreendemos que a prorrogação da vigência do contrato se faz necessária, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel capaz de atender a demanda, sendo imprescindível a continuidade dos trabalhos no local onde se encontram, até que a Administração encontre um local diverso que possibilite trazer economicidade para atual Gestão e uma maior comodidade e celeridade para os que utilizam os serviços prestados. Por fim, destaca-se que a prorrogação da locação se enquadra no quanto disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 c/c artigo 51, II, da Lei 8.245/91, serviço de execução continuada.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos, para providências necessárias.	

Marituba/PA, 20 de setembro de 2024

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Decreto nº 001/2024-PMM/GAB